Fortaleza
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 02

MENSAGEM Nº 0045, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do art. 46 e do inciso I do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que ***"Altera a Lei nº 9.564, de 28 de dezembro de 2009 e dá outras providências".***

A Lei nº 9.564, de 28 de dezembro de 2009 criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutriocional – Consea foi atualizada pela Lei nº 11.462, de 09 de maio de 2024, atualização que visou modernizar e melhorar a atuação do Conselho.

Contudo, ao promover a atualização, a referida Lei nº 11.462, de 09 de maio de 2024, acabou por trazer em sua ementa e em seu artigo 1º a referência que cria o Conselho, quando na verdade a norma apenas consolida e atualiza seus dispositivos, substituindo a lei anterior. A redação, apesar de manter inalterada quaisquer das ações ou decisões realizadas pelo Consea desde 2009, como previsto no parágrafo único do art. 12, acabou por gerar uma possível ideia equivocada quanto à data de sua criação.

Dessa forma, para aperfeiçoar a redação da norma vigente é que se propõe a presente alteração.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto à análise dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus dignos pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade fortalezense prevalecerão e se materializarão na aprovação do que ora de propõe.

PAÇO DA PREFEITURA DE FORTALEZA, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Exmo. Sr.
VEREADOR GARDEL FERREIRA ROLIM
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO Nº 1534
DATA: 03/10/2024
HORA: 15:36
Funcionário

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 87XJAGZV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 3746540 e código 87XJAGZV

Fls.: 03

Fortaleza
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 0222/2024 , DE DE DE 2024

Altera a Lei nº 11.462, de 09 de maio de 2024 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 11.462, de 09 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Altera e consolida a disciplina do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea Fortaleza, criado pela Lei nº 9.564, de 28 de dezembro de 2009, e dá outras providências". (NR)

Art. 2º O caput do art. 1º da Lei nº 11.462, de 09 de maio de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Esta Lei altera e consolida a Lei nº 9.564, de 28 de dezembro de 2009, que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA, órgão colegiado de natureza consultiva, articuladora e fiscalizadora das ações de Segurança Alimentar e Nutricional-SAN, reconhecidas como ações de SAN do município de Fortaleza, integrante do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN Fortaleza, e vinculado à estrutura do órgão gestor responsável pela Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE FORTALEZA, aos de de 2024.

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
03 OUT 2024
12:30 Hs
Servidor:

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 87XJAGZV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 3746540 e código 87XJAGZV

Fortaleza
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 04

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 87XJAGZV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 3746540 e código 87XJAGZV

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA em 03/10/2024